



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0156/2026

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0156/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cujo objeto é "Altera a Lei nº 19.230, de 22 de janeiro de 2025, que 'Institui a obrigatoriedade do fomento pelo Estado de Santa Catarina à celebração e apresentação de homenagens ao dia dos pais e ao dia das mães nas escolas de ensino básico e fundamental', para dispor sobre as atividades a serem realizadas e sanções pelo descumprimento."

De acordo com o proponente "A legislação vigente estabeleceu importante diretriz ao instituir o fomento à celebração do dia dos Pais e do Dia das Mães nas escolas. Contudo, verifica-se, na prática, a necessidade de aprimoramento do diploma legal, especialmente quanto à definição de mecanismos concretos de implementação, bem como à previsão de instrumentos de responsabilização em caso de descumprimento."

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado e visando a um posicionamento mais preciso quanto aos aspectos de aplicabilidade da norma, solicito, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a realização de **DILIGÊNCIA referente ao Projeto de Lei nº 0156/2026** junto à Secretaria da Casa Civil, para que esta providencie a manifestação da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Educação acerca da matéria tratada no referido projeto de lei.

Sala das Comissões,

Deputado Maurício Peixer  
Relator

